

Esclarecimento 02 - RDC 07/2018

Senhores licitantes,

A respeito do esclarecimento solicitado por empresa interessada no certame, recebido por email em 11/10/2018:

"Em relação ao Processo em epígrafe, no nosso entendimento, a Nota Fiscal de faturamento terá que ser de fornecimento de material e execução de serviço! Confirma?"

Informamos que a nota fiscal de faturamento de serviços deverá contemplar o fornecimento de material e execução de serviços.

Atenciosamente,

A Comissão.